PROJETO DE LEI Nº 013 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30,000,00

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$30,000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	7374	
ÓRGÃO	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	2037	MELHORES AMIGOS
AÇÃO	162	CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
NATUREZA	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1149	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL P/SALA DE CASTRAÇÃO
VALOR	R$ 30.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme oficio nº 1073/2022/GAB/SICDHAS, referente ao Projeto “Melhores Amigos”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/6CCF-6549-E5DA-877B e informe o código 6CCF-6549-E5DA-877B

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

É com satisfação que saudamos Vossa Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O credito especial ora solicitado, trata-se de Projeto do Governo do Estado do RS, "MELHORES AMIGOS", com o objetivo de controle populacional de cães e gatos, preferencialmente fêmeas. O outro escopo do projeto, não menos importante, é conscientizar a população sobre a guarda responsável, controle de zoonoses e saúde pública. O aumento da população de animais domésticos nas residências amplia o risco de contágio das zoonoses, doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. A esterilização de animais tem como escopa a diminuição dos animais errantes, cujas crias indesejadas são diariamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.

Assim sendo, estando presente as condições legais, espera se a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de março de 2023.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/6CCF-6549-E5DA-877B e informe o código 6CCF-6549-E5DA-877B